

EM 16 / 02 / 16

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PROJETO DE LEI Nº. 011 /2016.**

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 102

Em 11 / 02 / 2016

ENCARREGADO

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO
A ADQUIRIR ÁREA PARA AMPLIAÇÃO DE ESCOLA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Marechal Floriano/ES autorizado, através da Prefeitura Municipal, a adquirir uma área de terra de aproximadamente 454,38 m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados) incluso área de servidão para drenagem pluvial até o córrego com 1,00 ml de largura e aproximadamente 100,00 ml, pertencentes a Fernando Christ Sezine e outros registrada no Cartório do 1º Ofício de Marechal Floriano – Registro de Imóveis, Matrícula R2-2.016, livro 2-K, Fls. 149, em 21 de dezembro de 2007, necessária à ampliação do espaço pertencente à EMPEF - Flores Passinato Kuster.

Parágrafo único – O valor a ser pago pela aquisição de que trata o caput deste artigo está limitada à avaliação do imóvel procedida por profissionais habilitados, com registro profissional no CREA/ES, designados pela Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se façam necessários ao cumprimento desta Lei, obedecido ao disposto no art. 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 04 de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O anexo projeto de Lei versa sobre a aquisição de uma área limítrofe a área já pertencente ao Município onde se localiza a EMPEF Flores Passinato Kuster necessária à sua ampliação.

Por este motivo, pede-se à aprovação, por essa Câmara de Vereadores, do presente projeto de lei que visa à melhoria do nosso sistema de ensino.

Certos da habitual atenção de V. Ex^a e dos nobres Edis que compõem essa Casa de Leis, ao ensejo apresentamos as nossas,

Cordiais Saudações.

Marechal Floriano/ES, 04 de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal